



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

EDITAL DG Nº 03/2022

PROCESSO SELETIVO PARA CLASSIFICAÇÃO DE DOCENTES COM INTENÇÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO OU DOUTORADO) OU PÓS-DOUTORADO, NOS TERMOS DA LEI 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990; LEI 12.772, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012; DECRETO 9.991, DE 28 DE AGOSTO DE 2019; RESOLUÇÃO CS 46 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018, COM A POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO.

1. OBJETIVO

Constitui objetivo do presente edital, classificar docentes que estejam aprovados em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) ou Pós-Doutorado para possibilidade de concessão de afastamento integral, em conformidade com a Portaria DG Nº 41, de 08 de fevereiro de 2018.

2. OBJETO

O Campus Nova Venécia dispõe, para o exercício de 2022/2, de 01 (uma) vaga para contratação de Professor Substituto e, conseqüentemente, dispõe do mesmo número para afastamento de docentes aprovados em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) ou Pós-Doutorado.

3. DOS REQUISITOS

Para participação na seleção de que trata este edital, deverão ser observados os seguintes requisitos:

3.1 Ser titular de cargo docente efetivo.

3.2 Estar aprovado em programas de instituições com cursos autorizados, recomendados e/ou reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em obediência às exigências do Ministério da Educação (MEC) e do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou em programas de aperfeiçoamento no exterior.

3.3 Em caso de afastamento anterior concedido pela Instituição, ter decorrido o tempo total em que ficou afastado.

3.4 Não possuir titulação de mesmo nível ou superior àquela pretendida com o afastamento, ainda que em área distinta.

3.5 Efetuar a inscrição no prazo estabelecido no cronograma, conforme item 5.1.

3.6 Para mestrado e doutorado, o servidor não pode ter se afastado para tratar de assuntos particulares ou gozo de licença capacitação, nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

3.7 Para pós-doutorado, o servidor não pode ter se afastado para tratar de assuntos particulares, nos 4 (quatro) anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

4. DOS PERÍODOS DE AFASTAMENTO:

4.1 Os afastamentos de que se trata este edital terão duração de:

4.1.1. 01 (um) ano para mestrado;

4.1.2. 02 (dois) anos para doutorado;

4.1.3. 01 (um) ano para pós-doutorado.

4.2 Os prazos de afastamento para mestrado e doutorado poderão ser prorrogados nos termos da Política de Capacitação de Servidores do Ifes.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encaminhar para a Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas, via Documento Eletrônico aberto no Sistema SIG (Sipac), com inserção de arquivo ÚNICO em formato .pdf, no prazo estabelecido no cronograma, o Requerimento de inscrição neste edital (ANEXO I); e o comprovante de matrícula ou de Aprovação na seleção do Curso ou Programa devidamente autenticado (no caso de curso de pós-doutoramento que não possui sistema de seleção convencional, será aceita “carta de aceite” assinada pelo professor orientador ou pelo responsável pelo programa).

5.2 Caso o número de inscrições seja maior do que o número de vagas disponíveis para a contratação de professores substitutos, os candidatos serão convocados para a entrega dos seguintes documentos:

a) Ficha funcional e registro de afastamento emitidos pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas e;

b) Documentação comprobatória dos critérios classificatórios e eliminatórios descritos no item 7 deste edital. A apresentação da documentação referente aos critérios classificatórios (item 7.2) deverá estar acompanhada do ANEXO II devidamente preenchido.

5.3. A não entrega de quaisquer destes documentos ensejará a automática desclassificação do docente.

6. DOS TRÂMITES DO PROCESSO

A tramitação obedecerá ao seguinte cronograma:

| Período | Ação |
|-----------------|---|
| 19/04/2022 | Publicação do Edital |
| 19 a 28/04/2022 | Período de inscrições |
| 02/05/2022 | Publicação do resultado das inscrições |
| 03/05/2022 | Período para recurso quanto às inscrições |

| | |
|-----------------|---|
| 05/05/2022 | Publicação de resultado dos recursos |
| 06 a 09/05/2022 | Avaliação da documentação |
| 10/05/2022 | Publicação do resultado preliminar |
| 11/05/2022 | Período para recurso quanto ao resultado preliminar |
| 12/05/2022 | Julgamento dos recursos |
| 13/05/2022 | Homologação e publicação do resultado final |

7. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A seleção e a classificação dos docentes que solicitarem afastamento integral serão conferidas de acordo com os seguintes critérios:

7.1. Critérios eliminatórios:

7.1.1. Declaração da Coordenadoria de lotação do docente onde conste que o curso pretendido atende as demandas específicas ou por afinidade, da atuação do docente no Ifes – Campus Nova Venécia, de acordo com o código de área CAPES.

7.2. Critérios classificatórios

7.2.1. Curso para o qual pleiteia afastamento, de acordo com a seguinte pontuação:

| | |
|---------------|-------------|
| Mestrado | 35,0 pontos |
| Doutorado | 20,0 pontos |
| Pós-Doutorado | 5,0 pontos |

7.2.2. Excelência acadêmica do programa de pós-graduação *Stricto Sensu* e de pós-doutorado para o qual o candidato solicita afastamento (nota da última avaliação da CAPES ou de rankings internacionais reconhecidos pelo CNPq):

| | |
|------------|-------------|
| Conceito 7 | 12,5 pontos |
| Conceito 6 | 10,0 pontos |
| Conceito 5 | 7,5 pontos |
| Conceito 4 | 5,0 pontos |
| Conceito 3 | 2,5 pontos |

7.2.3. Tempo de obtenção da maior titulação acadêmica.

| | |
|-------------------|------------------|
| Pontuação por ano | Pontuação máxima |
| 1,5 ponto | 7,5 pontos |

7.2.4. Tempo de serviço no Campus Nova Venécia.

| | |
|-------------------|------------------|
| Pontuação por ano | Pontuação máxima |
| 2,5 pontos | 15 pontos |

7.2.5. Coordenação de projetos ou programas de extensão no Campus Nova Venécia nos últimos 5 anos.

| Atividade contínua | Atividade pontual | Pontuação Máxima |
|---------------------------|--------------------------|------------------|
| 0,5 ponto a cada semestre | 0,25 ponto por atividade | 5,0 pontos |

7.2.6. Coordenação de projetos de pesquisa no Campus Nova Venécia nos últimos 5 anos.

| Pontuação por projeto | Pontuação máxima |
|-----------------------|------------------|
| 0,5 ponto | 5,0 pontos |

7.2.7. Colaboração em projetos de pesquisa no Campus Nova Venécia nos últimos 5 anos.

| Pontuação por projeto | Pontuação máxima |
|-----------------------|------------------|
| 0,25 ponto | 2,5 pontos |

7.2.8. Publicação em periódicos científicos nos últimos 5 anos, de acordo com a seguinte classificação.

| Qualis da área de afastamento | Pontuação por artigo | Pontuação Máxima |
|-------------------------------|----------------------|------------------|
| A1 | 3,0 pontos | 10 pontos |
| A2 | 2,25 pontos | |
| B1 | 1,75 ponto | |
| B2 | 1,5 ponto | |
| B3 | 1,25 ponto | |
| B4 | 1,0 ponto | |
| B5 | 0,75 ponto | |
| C | 0,5 ponto | |

7.2.9. Nunca ter sido contemplado com afastamento integral, com contratação de professor substituto, para frequentar curso de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu na instituição: 7,5 pontos.

7.3. Em caso de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

7.3.1. Possuir menor titulação.

7.3.2. Possuir maior tempo de serviço no Campus Nova Venécia.

7.3.3. Possuir maior idade.

8. DOS RECURSOS

8.1 Poderá o candidato, por meio do Anexo III deste Edital, interpor recursos no prazo estabelecido no CRONOGRAMA, dos seguintes resultados:

a) Do resultado das inscrições deferidas e indeferidas;

b) Do resultado preliminar.

8.2 Os recursos deverão ser encaminhados para a Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas, via Documento Eletrônico aberto no Sistema SIG (Sipac), com inserção de arquivo ÚNICO em

formato .pdf, no prazo estabelecido no cronograma, e serão analisados pela Comissão designada.

8.3 Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste Processo Seletivo.

8.4 Não serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso do resultado final.

8.5 Durante o prazo de interposição de recursos não será possível a juntada de novos documentos.

9. DA COMPETÊNCIA

O acompanhamento, execução e avaliação dessa seleção caberá à Comissão instituída através de portaria da Direção Geral do Campus Nova Venécia.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do docente implica na aceitação total das normas constantes neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. A efetivação do afastamento só poderá ocorrer após a publicação da portaria de autorização pelo Gabinete da Diretoria-Geral do Campus Nova Venécia. A referida publicação está condicionada à contratação do respectivo professor substituto assim como do início das suas atividades no campus ou através da absorção da carga horária por docentes do campus até o início das atividades do professor substituto.

10.3. A qualquer época, será eliminado, mesmo depois do resultado, o candidato que usar documentos ou informações falsas ou quaisquer outros meios ilícitos.

10.4. Os casos omissos serão tratados pela Diretoria-Geral, pela Diretoria de Pesquisa e Extensão, pela Diretoria de Ensino e pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

10.5. O docente deverá aguardar em exercício a publicação da Portaria concessória do afastamento, sob pena de incorrer em abandono de cargo ou de emprego.

Nova Venécia, 18 de abril de 2022.

ANDERSON ROZENO BOZZETTI BATISTA
Diretor-Geral



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

ANEXO I

À Comissão Julgadora,

Eu , Professor(a) de Ensino Básico,
Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº , lotado no campus Nova Venécia na
Coordenadoria do curso de
, tendo cumprido os requisitos exigidos em edital, solicito a inscrição no pleito para afastamento
docente estabelecido pelo edital vigente.

Para tanto, apresento em anexo e nesta ordem a seguinte documentação:

- Ficha funcional e registro de afastamento, obtidos junto à CGGP do campus;
- ANEXO II acompanhado da documentação prevista no item 7 do Edital:

Nestes termos,

Peço deferimento

Nova Venécia, de de

Nome do Servidor

SIAPE nº



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

ANEXO II

| | | | |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|
| NOME: | <input type="text"/> | SIAPE: | <input type="text"/> |
| LOTAÇÃO: | <input type="text"/> | | |
| 7.2 CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS | | | |
| 7.2.1 Curso para o qual pleiteia o afastamento. | | | |
| Curso Pretendido | | Pontuação | |
| | Mestrado | 35 | |
| | Doutorado | 20 | |
| | Pós-Doutorado | 5 | |
| Total do item 7.2.1 | | <input type="text"/> | |
| 7.2.2 Excelência acadêmica do programa de pós-graduação Stricto Sensu e de pós-doutorado para o qual o candidato solicita afastamento (nota da última avaliação da CAPES ou de rankings internacionais reconhecidos pelo CNPq): | | | |
| Conceito | | Pontuação | |
| | Conceito 7 | 12,5 | |
| | Conceito 6 | 10,0 | |
| | Conceito 5 | 7,5 | |
| | Conceito 4 | 5,0 | |
| | Conceito 3 | 2,5 | |
| Total do Item 7.2.2 | | <input type="text"/> | |
| 7.2.3 Tempo de obtenção da maior titulação acadêmica. | | | |
| Tempo (em anos) | Pontuação por ano | Pontuação máxima | |

| | | | |
|--|-----------------------------|----------------------|------------------|
| <input type="text"/> | 1,5 | 7,5 | |
| Total do Item 7.2.3 | | <input type="text"/> | |
| 7.2.4 Tempo de serviço no campus Nova Venécia. | | | |
| Tempo (em anos) | Pontuação por ano | Pontuação máxima | |
| <input type="text"/> | 2,5 | 15,0 | |
| Total do Item 7.2.4 | | <input type="text"/> | |
| 7.2.5 Coordenação de projetos ou programas de extensão no campus Nova Venécia nos últimos 5 anos. | | | |
| Número de Projetos | Tipo de atividade/Pontuação | Pontuação máxima | |
| <input type="text"/> | Contínua | 0,5 | |
| <input type="text"/> | Pontual | 0,25 | |
| Total do Item 7.2.5 | | <input type="text"/> | |
| 7.2.6 Coordenação de projetos de pesquisa no campus Nova Venécia nos últimos 5 anos. | | | |
| Número de Projetos | Pontuação por projeto | Pontuação máxima | |
| <input type="text"/> | 0,5 | 5 | |
| Total do Item 7.2.6 | | <input type="text"/> | |
| 7.2.7 Colaboração em projetos de pesquisa no Campus Nova Venécia nos últimos 5 anos. | | | |
| Número de Projetos | Pontuação por projeto | Pontuação máxima | |
| <input type="text"/> | 0,25 | 2,5 | |
| Total do Item 7.2.7 | | <input type="text"/> | |
| 7.2.8 Publicação em periódicos científicos nos últimos 5 anos, de acordo com a seguinte classificação. | | | |
| Número de Publicações | Qualis | Pontos | Pontuação máxima |
| <input type="text"/> | A1 | 3 | 10 |

| | | | |
|---|----|----------------------|----------------------|
| <input type="text"/> | A2 | 2,25 | |
| <input type="text"/> | B1 | 1,75 | |
| <input type="text"/> | B2 | 1,5 | |
| <input type="text"/> | B3 | 1,25 | |
| <input type="text"/> | B4 | 1 | |
| <input type="text"/> | B5 | 0,75 | |
| <input type="text"/> | C | 0,5 | |
| Total do Item 7.2.8 | | | <input type="text"/> |
| 7.2.9 Nunca ter sido contemplado com afastamento integral, com contratação de professor substituto, para frequentar curso de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu na instituição. | | | |
| Pergunta | | Resposta | |
| Já foi contemplado com afastamento integral? | | <input type="text"/> | |
| Total do Item 7.2.9 | | | <input type="text"/> |
| Total de Pontos: <input type="text"/> | | | |



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Gestão de Pessoa ou comissão designada.

Recurso relativo a:

Eu, , venho, respeitosamente, apresentar as razões do recurso:

Razões do recurso:

Atenciosamente,

Nova Venécia-ES, de de .

Assinatura do Servidor